

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

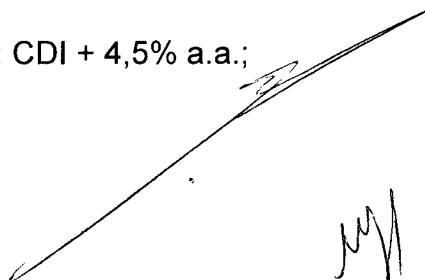
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2011, às 10:00 horas, na Avenida Paulista nº 2439 - 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Sr. Alberto José Rodrigues Alves, que convidou a mim, Milton Henriques de Carvalho Filho, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade o exame, discussão e votação da submissão à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para aprovação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis ou permutáveis em ações da Companhia, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos e destinadas exclusivamente a investidores qualificados, e com garantia firme de colocação.

Dando prosseguimento, o Conselho de Administração da Companhia, por votação unânime dos presentes, deliberou pela submissão à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da emissão de debêntures acima referida, a qual terá as seguintes características e condições:

- (i) **Valor Máximo da Emissão:** até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (ii) **Destinação dos Recursos:** os recursos serão destinados ao refinanciamento de dívida e a atividades no curso normal dos negócios da CEMAT, inclusive, mas não apenas, em investimentos em ativo imobilizado;
- (iii) **Remuneração das Debêntures:** CDI + 4,5% a.a.;



- (iv) **Garantias:** Cessão fiduciária de determinados direitos creditórios oriundos da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica da CEMAT a seus consumidores, arrecadados pelo Itaú Unibanco S.A., que não estejam onerados, em montante equivalente ao maior dentre os seguintes valores: (a) 120% (cento e vinte por cento) do valor de cada parcela devida pela CEMAT aos titulares das debêntures em cada data de pagamento a título de juros e amortização do valor nominal das debêntures emitidas ("Parcela Devida"); e (b) 110% (cento e dez por cento) do valor da maior Parcela Devida;
- (v) **Garantia Firme de Colocação:** Os Bancos Coordenadores darão à CEMAT garantia firme de colocação de um montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (vi) **Bancos Coordenadores:** Banco Itaú BBA S.A. e Banco Standard de Investimentos S.A.;
- (vii) **Prazo:** 5 anos;
- (viii) **Carência:** 6 meses;
- (ix) **Periodicidade de pagamento de juros:** mensal;
- (x) **Amortização do Principal:** parcelas mensais, com vencimentos iniciados após o término do período de carência.

O Conselho de Administração deliberou, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia, caso a presente proposta venha a ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária que será convocada subsequentemente, a: (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como o banco mandatário, agente escriturador, agente fiduciário e agência de rating e os assessores legais, entre outros; (iii) celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, escritura de emissão, contrato de distribuição, documentos de garantia, contrato com banco mandatário e demais documentos da oferta; e (iv) negociar os termos e condições finais dos documentos da oferta, incluindo obrigações da Companhia,



eventos de inadimplemento, condições de vencimento antecipado das Debêntures e termos e condições das garantias.

O Presidente registrou o recebimento de (i) cartas de representação e de voto favorável dos conselheiros, Jorge Queiroz de Moraes Junior e Carmem Campos Pereira, bem assim, de (ii) carta de voto favorável do conselheiro, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, as quais ficarão arquivadas na Companhia.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de janeiro de 2011. (a.a.) **Presidente:** Alberto José Rodrigues Alves. **Secretário:** Milton Henriques de Carvalho Filho. **Conselheiros:** Alberto José Rodrigues Alves, Antonio da Cunha Braga, Sebastião Bimbati, Octávio Tavares de Oliva Filho, Milton Henriques de Carvalho Filho e Atilano de Oms Sobrinho. **Conselheiro Fiscal:** Carlos Souza Barros de Carvalhosa.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 06 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 49 a 51.


ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Presidente


MILTON HENRIQUES DE C. FILHO
Secretário




Reconheço por semelhança as firmas de: ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES e MILTON HENRIQUE DE CARVALHO FILHO, em documento em valor econômico, dou fé. São Paulo, 26 de janeiro de 2011. Em Teste da verdade. Cód.: 2010557110580000100241

Simone Russo de Oliveira
Especialista Autorizada

ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - Oficial
Visto somente com selo de autenticidade. (Qtde 2: Total R\$ 11,00)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2011 SOB Nº: 20110162994
Protocolo: 11/016299-4, DE 10/02/2011
Empresa: 51 3 0000117 9
CENTRAIS ELÉTRICAS
MATOGROSSENSES S/A-CEMAT


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1055185